



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.743, DE 02 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais) para a Diretoria do Lagoinha Esporte Clube.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais) para a Diretoria do Lagoinha Esporte Clube, endereço Alameda da Várzea, s/nº, Bairro Lagoinha de Fora, cidade de Lagoa Santa – MG, CNPJ nº 06.117.566/0001-84, para a reforma do campo de futebol e suas dependências, espaço destinado à utilização dos moradores, além de Projetos Sociais para crianças e adolescentes do Bairro Lagoinha de Fora:

§ 1º - O repasse será liberado conforme disponibilidade financeira da Administração Pública do Município de Lagoa Santa.

§ 2º - Será repassada à Diretoria do Lagoinha Esporte Clube a importância de R\$14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais) que deverá ser utilizada para custear as despesas com a compra de materiais para reforma do campo e dependências.

Art. 2º - O Presidente do Lagoinha Esporte Clube deverá apresentar às Secretarias Municipais de Fazenda e Bem Estar Social:

I - documentos que comprovem estar em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

II - plano de aplicação e prestação de contas do repasse.

Art. 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais), da seguinte dotação: 02.05.06.27.812.0027.2101.3.3.90.39.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de julho de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal